



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO**

LEI N°. 2.246/2002

Dispõe sobre Declaração de Utilidade Pública a Associação de Maricultores de Guarapari – AMAGUARAPARI.

O Prefeito Municipal de Guarapari, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Guarapari APROVOU e eu SANCIONO a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a Associação de Maricultores de Guarapari – AMAGUARAPARI.

Art. 2º - O Contrato Social e CNPJ da entidade serão parte integrante da presente Lei, para maior clareza do ato aqui praticado, e, para a completa qualificação da entidade agraciada com a presente Declaração de Utilidade Pública.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guarapari – ES, 18 de outubro de 2002.

ANTONICO GOTTARDO

Prefeito Municipal

